LEI 1.346/2023, de 10 de abril de 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO A ARISMIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Povo do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para o exercício de 2023, no valor de R$ 12.316,86 (doze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), nas rubricas a seguir identificadas:

02 Executivo;
10 Secretaria Municipal de Relações Governamentais;
01 Departamento de Meio Ambiente;
18 Gestão Ambiental;
541 Preservação e Conservação Ambiental;
0615 Proteção e Preservação do Ecossistemas;
0.02 Despesas decorrentes com o recolhimento da Taxa de Regulação a Entidade: ARISMIG – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas gerais, a titulo de Agência reguladora pelos serviços de coleta do lixo e destinação final, conforme a Lei 11.445/2007 alterada pela Lei 14.026/2021;
3394.99.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - R$ 7.093,71 e

02 Executivo;
10 Secretaria Municipal de Relações Governamentais;
01 Departamento de Meio Ambiente;
17 Saneamento;
512 Saneamento Básico Urbano;
0611 Saneamento Básico Urbano ;
0.02 Despesas decorrentes com o recolhimento da Taxa de Regulação a Entidade: ARISMIG – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas gerais, a titulo de Agência reguladora pelos serviços do saneamento básico, conforme a Lei 11.445/2007 alterada pela Lei 14.026/2021;
3394.99.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - R$ 5.223,15.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, fica

o Poder Executivo autorizado a utilização da redução orçamentária da Fonte 1.500.99 das dotações 02.10.01-17.512.0611-0.026-3370.41.00 R$ 5.223,15 e 02.10.01-18.541.0615-0.027-3370.41.00 R$ 7.093,71, conforme dotações do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.313 de 21 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 10 de abril de 2023

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 10 / 04 / 23

Servidor Responsável